



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRPE nº 80, de 20 de março de 2026](#)

Institui o Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME – da Procuradoria da República em Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPF n. 290, de 9 de maio de 2023](#), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem o Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME – do Ministério Público Federal em Pernambuco (MPF/PE):

- a) MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 24.786;
- b) DANIEL SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 29.502;
- c) CAROLINA MAURER DA MOTTA HAAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 33.500;
- d) FLAVIA PIERANGELI CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 11.818;
- e) RENAN TORRES ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, matrícula 32.821;
- f) JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n. 17.408;

g) DENYLY DALLYAR GOMES DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula n. 23.619;

h) FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n. 17.925;

i) FABIANO ANTUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 14.917;

j) ANA TERESA GUERRA BARROS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula n. 28.054;

k) ANGELA PAULA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 25.062. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRPE nº 80, de 20 de março de 2026\)](#)

Parágrafo único. Ficam designados como representantes do ECOTIME no interior do Estado de Pernambuco:

a) a servidora DENYLY DALLYAR GOMES DE LIMA BARBOSA, na PRM Caruaru;

b) o servidor JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM, na PRM Garanhuns;

~~e) o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO, na PRM Petrolina; e~~

c) o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO e a servidora ANGELA PAULA LOPES DOS SANTOS, na PRM Petrolina; [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria PRPE nº 80, de 20 de março de 2026\)](#)

d) os servidores FABIANO ANTUNES DE OLIVEIRA e ANA TERESA GUERRA BARROS, na PRM Serra Talhada.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR como coordenador do ECOTIME e como agente de sustentabilidade da PR/PE.

Parágrafo único. O servidor DANIEL SILVA MAGALHÃES substituirá o coordenador/agente da sustentabilidade em eventuais afastamentos ou impedimentos.

Art. 3º O Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME – tem como objetivos:

I – atuar como comissão gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS;

II – assegurar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do PLS, propondo ações de melhoria do desempenho do plano;

III – desenvolver e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

IV – elaborar relatório de desempenho da gestão sustentável;

V – subsidiar a Administração com informações para auxiliar na tomada de decisões em relação a sustentabilidade, acessibilidade e inclusão;

VI – fomentar práticas de gestão do conhecimento e inovação;

VII – colaborar com as ações e o compartilhamento de boas práticas demandadas pela Assessoria de Sustentabilidade da PGR e demais unidades gestoras do MPF;

VIII – participar das reuniões e ações promovidas pelas Redes de Sustentabilidade das quais o MPF/PE é integrante.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./257, de 18 de agosto de 2022](#), publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO, de 22/08/2022, página 9.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 77.~~

**MPF**  
Ministério Público Federal